

DECRETO 068 DE 05 NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 2.551 de 10 de Dezembro de 2019, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 285.394,56** (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos) destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.1.90.16.00	49	9.000,00	Outras Despesas Variáveis	Exercicio 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.30.00	51	25.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.39.00	54	18.700,00	Outros Serv. de Terceiros Pess Ju.	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.11.00	95	71.702,87	Venc. e Vantagens Fixas	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.13.00	96	3.800,00	Obrigações Patronais	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.1.90.16.00	97	10.000,00	Outras Despesas Variáveis	Exercicio 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	139	400,00	Outras Despesas Variáveis	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.11.00	1034	39.705,11	Venc. e Vantagens Fixas	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.13.00	1035	10.290,61	Obrigações Patronais	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.16.00	1036	27.197,57	Outras Despesas Variáveis	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.46.00	1037	6.298,40	Auxílio Alimentação	Exercicio 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.3.90.30.00	222	50.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.16.00	256	300,00	Outras Despesas Variáveis	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.50.39.00	258	12.000,00	Outros Serv. de Terceiros Pess Ju	Exercicio 2020



02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	277	1.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
----------------------------	--------------	-----	----------	------------------------	-------------------

Valor Total do Créditos Adicionais	285.394,56
------------------------------------	------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de: ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 285.394,56 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.02.01.04.122.0007.2.007	3.3.90.40.00	55	52.700,00	Serv. De Tec. Da Informação	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	100	10.000,00	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	105	71.702,87	Outros Serv. de Terceiros	Exercicio 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.46.00	110	3.800,00	Auxílio Alimentação	Exercicio 2020
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.40.00	144	400,00	Serv. De Tec. Da Informação	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.04.00	980	31.855,01	Contratação por tempo Determ.	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	908	21.397,42	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	1110	26.630,51	Material de Consumo	Exercicio 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.39.00	909	3.608,75	Outros Serv. de Terceiros	Exercicio 2020
02.05.01.10.302.0027.2.031	3.1.90.04.00	218	50.000,00	Contratação por tempo Determ.	Exercicio 2020
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	266	12.300,00	Outros Serv. Terc. Pessoa Ju	Exercicio 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.92.00	283	1.000,00	Despesas de Exerc.Anteriores	Exercicio 2020

Valor Total das Anulações	285.394,56
---------------------------	------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2020.

prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP



Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo

42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas -Projeto Audesp.

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 05 de Novembro de 2020.

MARIA EMILIA MARCARI Prefeita Municipal